



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 53/2024 de Autoria do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em tela visa obter autorização legislativa para alterar a Lei Municipal 1.387/2021.

Conforme a justificativa apresentada, a alteração do diploma legal mencionado tem por escopo estabelecer adequações no Conselho Municipal de Habitação junto ao Sistema Nacional de Interesse Social, sendo necessário, em razão disso, também, a alteração em outras leis municipais.

II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar, deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 53/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 16 de setembro de 2024.

Cristiano José Studzinski

Presidente.

Celso Roberto Jeske
Secretário.

Ivo Sidinei Lacerda da Silva
Membro.